



LEI ORDINÁRIA Nº 1352

de 28 de novembro de 2007

DENOMINA CAPELA MUNICIPAL.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominada "Capela Municipal" a Capela pertencente ao município e localizada na Av. Duque de Caxias no. 444, no Centro, Jardim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1352/2007 - 28 de novembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em